



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

LEI MUNICIPAL Nº 357

de

5 de dezembro de 1967

AUTORIZA ao Poder Executivo, abrir o crédito especial de N.Cr\$.5.000,00 // (cinco mil cruzeiros novos), para ocorrer com as despesas dos festejos/carnavalescos no próximo exercício / de 1968.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que / a CÂMARA DE VEREADORES, DECRETA e EU SANCIONO A seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito especial de N.Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para ocorrer com as despesas dos festejos carnavalescos no / próximo exercício de 1968.

Art. 2º - Para financiar o crédito ora aberto a Prefeitura se utilizará dos recursos previstos na letra "A", do artº 186/ da Lei nº 140 de 22/12/1948.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 5 de dezembro de 1967.

Vicente Jorge B. Correia  
PREFEITO

Olívia Andrade Oliveira  
SECRETÁRIA